



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 063/2013

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 063/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, **RESCINDIR** o **Convênio nº 063/2013**, cujo objeto é “pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação na Comunidade Bento Munhoz com 3,450m e Comunidade Vila Brasil com 2.550,00m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 10/2013, constantes às fls. 05/09 e 68/70 do P.I. 11.878.621-1”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, CNPJ nº 76.206.465/0001-65, com Sede na Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, CEP 85.887-00, Matelândia – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **RINEU MENONCIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.367.962-9 SSP/PR e CPF nº 453.130.089-00, com domicílio especial na Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, CEP 85.887-00, Matelândia – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado nº 14.382.180-3 apenso ao 11.878.621.1, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual n

º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 063/2013

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 063/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 90 do PI nº 13.754.681-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 063/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio nº 063/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 14.382.180-3 apenso ao P.I. 11.878.621-1.

DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 063/2013-SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Matelândia.

OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 063/2013 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 90 do P.I. 14.382.180-3.
DATA: 06 de junho de 2017.JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

50270/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PREDPARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0285/2017 – PRED
PROTOCOLO N.º 14.314.318-0Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de Sondagem Geológica à Percussão (SPT) para ampliação do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator – CIAADI, sito à Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1310, Bairro Capão da Imbuia, município de Curitiba, Paraná. – Aberto o site (<http://www.licitacoes-e.com.br>) e após o prazo máximo para entrega das propostas, as empresa proponentes deixaram de encaminhar os documentos exigidos no edital, diante disto, o Pregoeiro alterou a condição do certame para FRACASSADO.Curitiba, 09 de junho de 2017.
AURO JOSEPHAT DALMOLIN
PREGOEIRO/PRED

50161/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SEJU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 04/2017

Protocolo Nº 14.442.703-3

Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais de suporte à segurança preventiva para os Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, sob responsabilidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: **Limite de até 9 horas do dia 23/06/2017.**Início sessão/ Disputa de Lance: **9 horas e 30 minutos do dia 23/06/2017.**

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2º andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP.80.530-915 – CURITIBA- PR.

O edital está disponível nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.pr.gov.br ou www.justica.pr.gov.br – Licitações – 2017.Curitiba, 08 de junho de 2017.
Christine Zardo Coelho
Pregoeira/SEJU

50287/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2016 – PE 737/2016 – Prot. Nº 14.323.324-3 - Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G, 3G pelo sistema digital pós-pago, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de pacote de dados para acesso à internet, serviços de banda larga através de pen modems e sim cards, serviços de intragrupo, e ferramenta de gestão, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital. Objeto contratado do Lote 02. Valor: R\$ 5.664,96 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência de 01/06/2017 a 31/05/2020. Dotação Orçamentária: 4902.14421424.180 – Gestão Administrativa – SEJU, 4902.11333164.471 – Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda; 4902.14421094.378 – Gestão do Sistema Socioeducativo, Elemento de Despesa 3390 – 3958, Fontes 100–101-102-107-147 e 148, NE 49000000701080-2. Autorizo Diretor da SEAP em 14/12/2016, com fulcro no art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e pela delegação expressa na Resolução SEAP nº 7641/2016. Curitiba, 06 de junho de 2017.
Artágão de Mattos Leão Júnior – Secretário de Estado

50202/2017

Secretaria da SaúdeEXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ